RESOLUÇÃO Nº 575, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

ACRESCE DISPOSITIVO Á RESOLUÇÃO Nº 568/2001.

PROMULGADO
Em 19/03/2002
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 3º DO ARTIGO 35, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. No artigo 2º da Resolução nº 568, de 03 de maio de 2001 fica incluído o Secretário Geral no valor de até R$ 100,00 (cem reais), e o que exceder a este limite será descontado dos vencimentos do servidor na folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 19 de março de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara